



Seminário sobre o
Programa Brasileiro de Certificação em
Responsabilidade Social

A Norma Brasileira: ABNT NBR 16001:2004

São Paulo, 17 de junho de 2010



Retrospectiva

- **Dezembro de 2003** - Criado o ABNT/GTRS para discutir posição brasileira em relação ao desenvolvimento de uma norma internacional sobre RS. Foi o grupo responsável pelo desenvolvimento da NBR16001
- **Junho de 2004** - ISO decide desenvolver a ISO26000
- **Dezembro de 2004** - Publicação da NBR16001
- **Janeiro de 2005** - Criada uma Comissão Técnica do Inmetro para elaborar o Regulamento de Avaliação da Conformidade – RAC, com participação multi-stakeholder
- **Março de 2005** – Primeira Reunião Plenária do ISO/TMB WG SR
- **Dezembro de 2005** – Publicação da NBR16002 – Qualificação de auditores
- **Fevereiro de 2006** – Publicada Portaria 027 do Inmetro
- **Outubro de 2007** – Primeira empresa certificada no SBAC
- **Setembro de 2009** – Publicação da Portaria 275 do Inmetro (cancelando a Port.027)
- **Dezembro de 2009** – Publicação da NBR16003 – Realização de auditorias de RS



Gráfico de linhas mostrando a evolução da quantidade de artigos científicos publicados em 2009 em função da publicação de normas técnicas.

O eixo Y representa a quantidade de artigos (0 a 120). O eixo X representa o ano (1997 a 2009).

Dois dados são plotados:

- NBR16001** (linha azul com losangos)
- SA8000** (linha vermelha com quadrados)

Eventos marcados com setas:

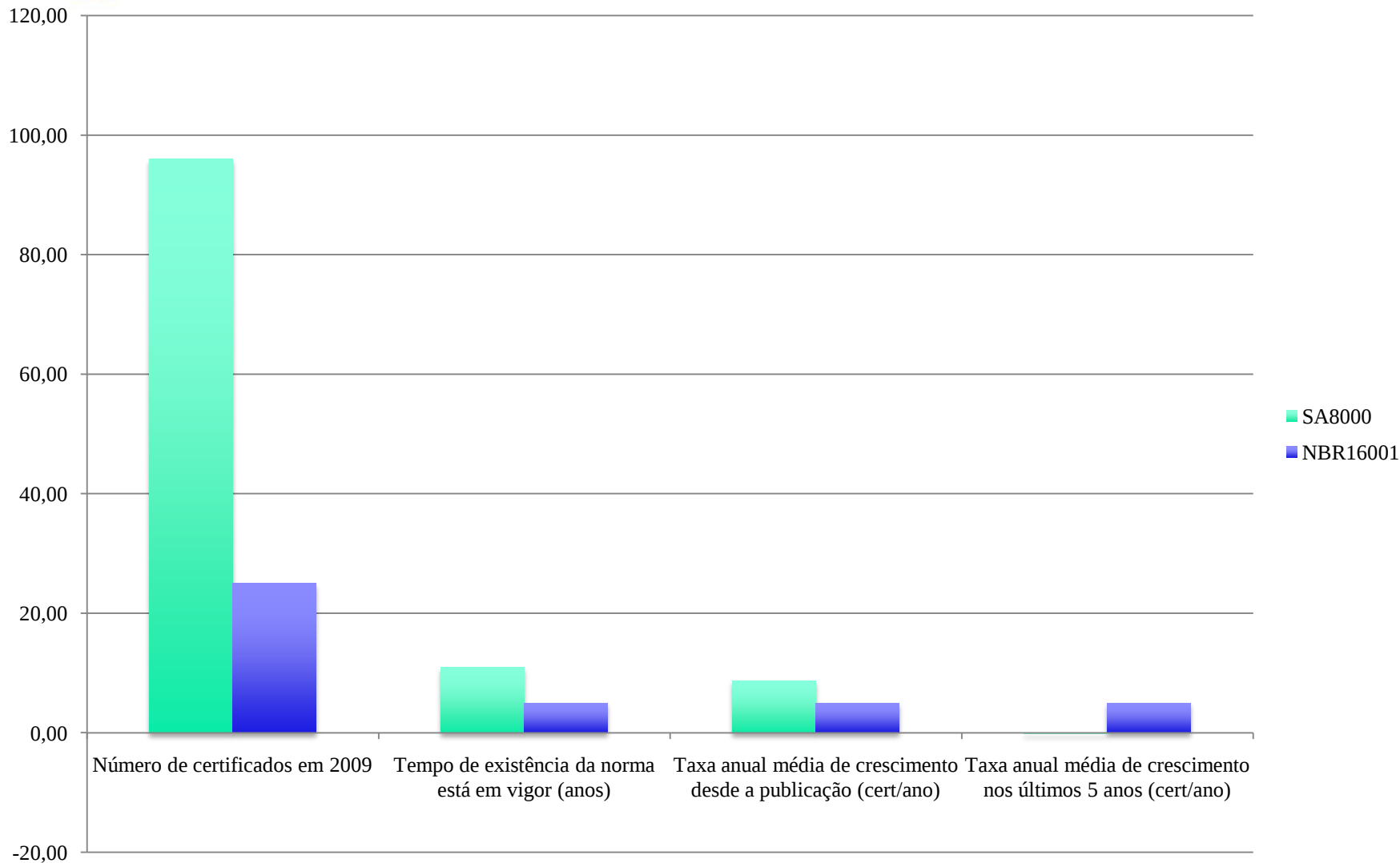
- Primeira versão da SA8000 (1997)
- Segunda versão da SA8000 (2001)
- Publicação da Norma (2004)
- Publicação do RAC (2006)
- Fonte:SAI 31.12.2006 (2006)
- Fonte:SAI 30.06.2007 (2007)
- Terceira versão da SA8000 (2008)
- Fonte:SAI 31.12.2009 (2009)

Fonte: consulta aos OCs

Ano	NBR16001	SA8000
1997	-	1
1998	-	3
1999	-	5
2000	-	7
2001	-	9
2002	-	12
2003	-	26
2004	-	51
2005	-	76
2006	2	98
2007	4	92
2008	12	95
2009	25	97



Outros dados





Comparação

SA 8000	NBR 16001
ONG americana	Organismo brasileiro de normalização membro da ISO
Público interno e relação com fornecedores	Todas as partes interessadas
Certificação: sistema próprio	Certificação: sistema alinhado com regras internacionais
Exclui alguns segmentos de organizações	Todos os segmentos de organizações



Seminário sobre o
Programa Brasileiro de Certificação em
Responsabilidade Social

Sumário da ABNT NBR 16001:2004

Prefácio e Introdução

1 – Objetivos

2 – Definições

3 – Requisitos do sistema da gestão da responsabilidade social

Anexo A – Bibliografia (referência bibliográfica e documentos Bibliográficos)

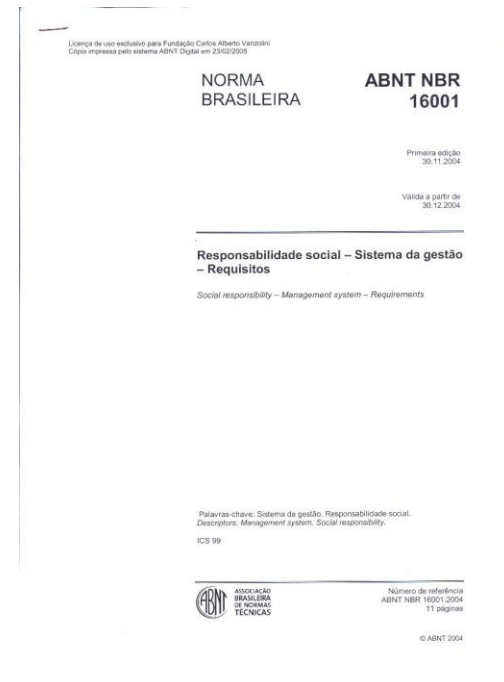
Anexo B – Outros termos



Seminário sobre o
Programa Brasileiro de Certificação em
Responsabilidade Social

ABNT NBR 16001:2004

**Baseada no modelo PDCA da ISO
14001:2004**



“Esta Norma foi redigida de forma a aplicar-se a todos os tipos e portes de organizações e para adequar-se a diferentes condições geográficas, culturais e sociais brasileiras. (...)

O sucesso do sistema depende do comprometimento de todos os níveis e funções, especialmente da Alta Direção. “



ABNT NBR 16001:2004

A adoção e implementação, de forma sistemática, de um conjunto de técnicas da gestão da responsabilidade social podem contribuir para a obtenção de resultados ótimos para todas as partes interessadas. Contudo, a adoção desta Norma não garantirá, por si só, resultados ótimos. Para atingir os objetivos da responsabilidade social, convém que o sistema da gestão da responsabilidade social estimule as organizações a considerarem a implementação da melhor prática disponível, quando apropriado e economicamente exeqüível.

O atendimento aos requisitos da Norma não significa que a organização é socialmente responsável, mas que possui um sistema da gestão da responsabilidade social. Convém ressaltar que duas organizações que desenvolvam atividades similares, mas que apresentem níveis diferentes de desempenho de responsabilidade social, podem, ambas, atender aos seus requisitos. As comunicações da organização, tanto internas quanto externas, deverão respeitar o preceito acima.



ABNT NBR 16001:2004

- Entendimento amplo do tema “responsabilidade social”. Esta norma incorporou o conceito de vanguarda da RS, incorporando as dimensões ambientais, econômicas e sociais da sustentabilidade, bem como o engajamento e visão das partes interessadas e a participação delas em todo o processo, definindo-o da seguinte forma:
- *“Responsabilidade social” é a relação ética e transparente da organização com todas as suas partes interessadas, visando o desenvolvimento sustentável*
- Parte interessada *“qualquer pessoa ou grupo que tem interesse ou possa ser afetado pelas ações de uma organização”,* como por exemplo “público interno, fornecedor, consumidor, cliente, instituição pública, comunidade, proprietários, banqueiros, sindicatos, órgãos governamentais, entre outros”



Objetivos da norma ABNT NBR 16001:2004

- Modelo para a organização formular e implementar uma política e objetivos considerando os requisitos legais e outros, seus compromissos éticos e sua preocupação com a promoção da cidadania e do desenvolvimento sustentável e a transparência das suas atividades;
- Prover os elementos de um SGRS eficaz, passível de integração com outros requisitos de gestão;
- Não objetiva criar barreiras e nem ampliar ou alterar as obrigações da organização;
- É aplicável a todos os tipos e tamanhos de organizações;

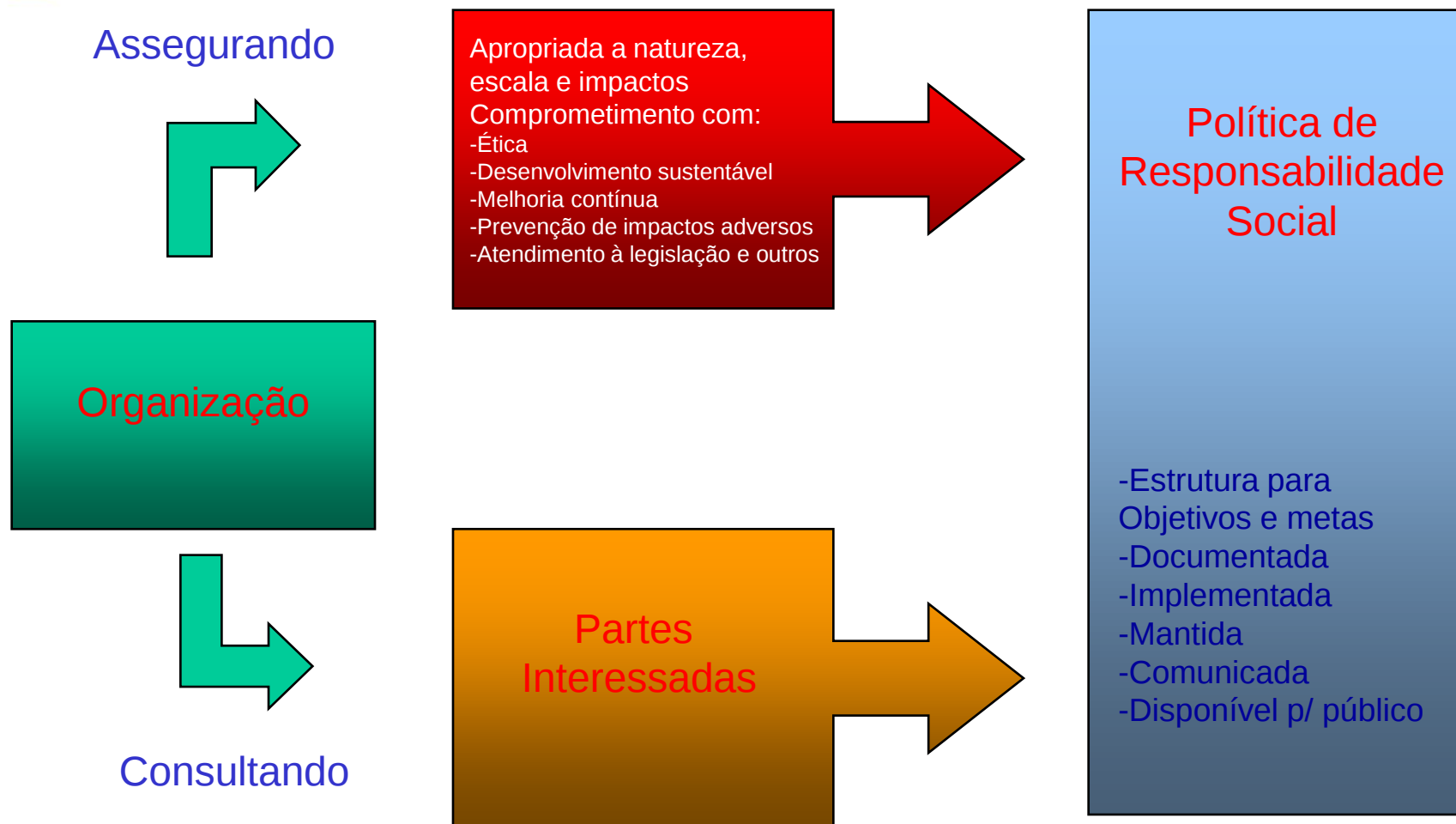


Objetivos da norma ABNT NBR 16001:2004

- Esta Norma não prescreve critérios específicos de desempenho da RS e se aplica a qualquer organização que deseje:
 - Implantar, manter e aprimorar um SGRS
 - Assegurar-se de sua conformidade com a legislação e com sua política de RS
 - Apoiar o engajamento efetivo das partes interessadas
 - Buscar conformidade com esta Norma ao:
 - Realizar auto-avaliação e emitir autodeclaração de conformidade
 - Buscar confirmação de sua conformidade por partes que possuam interesse na organização
 - Buscar confirmação da sua autodeclaração por uma parte externa à organização
 - Buscar certificação do seu SGRS por uma organização externa



Definição da Política de RS





Aspectos da responsabilidade social

- A organização deve estabelecer, implementar e manter procedimentos **documentados** para:
 - Identificar as partes interessadas e suas percepções, e
 - Identificar os aspectos da responsabilidade social que:
 - Possam ser controlados pela organização, e
 - Sobre os quais presume-se que ela tenha influência



IMPACTOS SIGNIFICATIVOS

- Atuais ou potenciais
- Positivos ou negativos

Manter informações documentadas e atualizadas



Fontes de informação para avaliação de aspectos e impactos

- Relatórios de Sustentabilidade e Balanço Social
- EIA/RIMA
- Resultados do sistema de gestão
- Planejamento estratégico
- Auditorias (internas, externas, conformidade legal e outras)
- Questionários, entrevistas e listas de verificação
- Legislação e outros requisitos subscritos
- Inspeção e medição
- Resultados do gerenciamento de risco
- Análise comparativa com outras organizações e com a melhor prática
- Desempenho de programas/projetos sociais
- Percepção da partes interessadas



A análise deveria considerar

- Impactos diretos (que a organização pode controlar) e indiretos (que a organização pode influenciar)
- Passado, presente e futuro
- Situações normais e situações não normais



Filtros de Significância (exemplos)

- ✓ Escala e abrangência do impacto
- ✓ Probabilidade de ocorrência
- ✓ Gravidade do impacto
- ✓ Capacidade de detecção
- ✓ Duração do impacto
- ✓ Existência de requisito legal
- ✓ Dificuldade/custo da mudança do impacto
- ✓ Preocupações de partes interessadas
- ✓ Efeito para a imagem e reputação

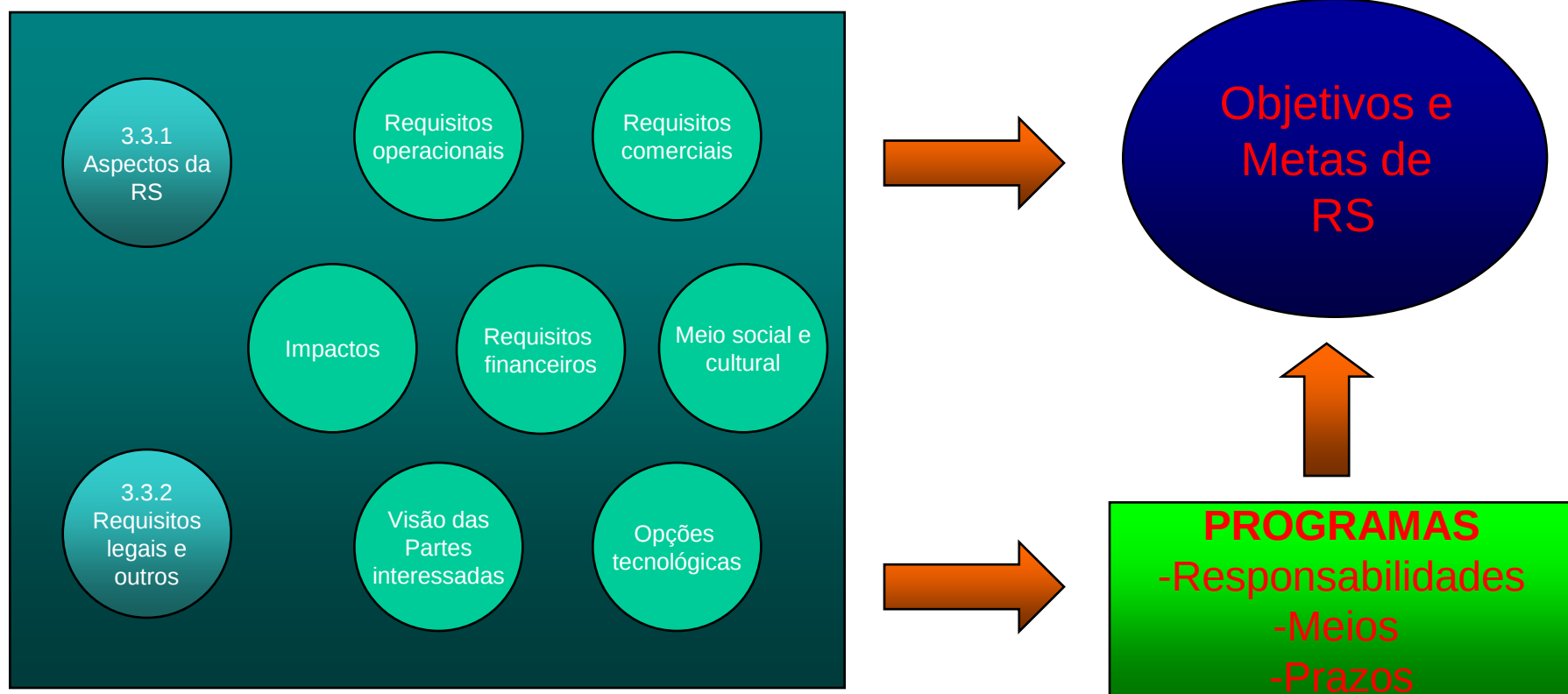


Processo geral

- Identificar as partes interessadas e suas percepções
- Identificar as relações, processos, produtos e serviços
- Identificar os aspectos da RS (ambiental, econômico e social)
- Determinar os impactos da organização (reais e potenciais, positivos e negativos)
- Decidir se o impacto é significativo
- Registrar estudo
- Definir controles, monitoração e medição
- Considerar resultados na definição/revisão da política, objetivos, metas e programas de responsabilidade social
- Analisar criticamente e tomar ações de adequação e melhoria



Planejamento – visão geral





Objetivos, metas e programas

- Contemplar, mas não se limitar a:
 - Boas práticas de governança;
 - Combate à pirataria, sonegação, fraude e corrupção;
 - Práticas leais de concorrência;
 - Direitos da criança e do adolescente, incluindo o combate ao trabalho infantil;
 - Direitos do trabalhador, incluindo o de livre associação, de negociação, a remuneração justa e benefícios básicos, bem como o combate ao trabalho forçado;
 - Promoção da diversidade e combate à discriminação;
 - Compromisso com o desenvolvimento profissional;
 - Promoção da saúde e segurança;
 - Promoção de padrões sustentáveis de desenvolvimento, produção, distribuição e consumo, contemplando fornecedores, prestadores de serviços e outros;
 - Proteção ao meio ambiente e aos direitos das gerações futuras, e
 - Ações sociais de interesse público



Processo de Certificação

- Contrato de certificação
- Auditoria Fase I
- Consulta às partes interessadas
- Correção das não-conformidades
- Auditoria fase II (certificação)
- Correção das não-conformidades
- Decisão de certificação
- Emissão do certificado
- Auditorias de supervisão
 - Referências:
 - Portaria INMETRO / MDIC número 275 de 24/09/2009
www.inmetro.gov.br



Questões para a próxima versão da NBR 16001

- Manter abordagem PDCA?
- Manter alinhamento com a ISO14001?
- Buscar compatibilidade com a ISO26000? Em que nível?
- Aumentar, manter, diminuir ou alterar a abrangência dos temas?
- Como facilitar o acesso das organizações ao processo?
- Incluir requisitos de desempenho?
- Como engajar os stakeholders no processo?



Seminário sobre o
Programa Brasileiro de Certificação em
Responsabilidade Social

Muito obrigado!

salvador@vanzolinicert.org.br

Fone: 11-3836.6566

Cel: 11-8117.4948

O autor autoriza a utilização didática de todo o material contido nesta apresentação, desde que informada a fonte e mantidas as referências. A utilização comercial, inclusive cursos *in company*, depende de autorização escrita do autor.

A lei do direito autoral pune a reprodução de obra intelectual, por qualquer meio, no todo ou em parte, sem autorização do autor ou de quem o represente (art. 184). Cumprir a lei é um dever de cidadania, respeite o direito do autor. Associação Brasileira de Direitos Reprográficos - www.abdr.org.br